



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º005/2015

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 03/11/15

  
Secretário

Institui no calendário oficial do município de Campo Magro, a “SEMANA MUNICIPAL DO RIO” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

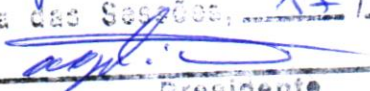
**Art.1º** - Fica estabelecido no calendário de eventos do município a “Semana Municipal do Rio”, a ser comemorado na terceira semana do mês de novembro, coincidindo com as comemorações do “Dia do Rio”.


**Art.2º** - O Poder Público Municipal incentivará as empresas, as entidades civis, os entes públicos, as universidades e as escolas públicas e privadas a realizarem atividades com a finalidade de divulgar a importância do Rio, proporcionando eventos e promoções de ações, projetos e programas de educação ambiental.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 03 de novembro de 2015.

  
PROF.º VALDIR COSTA  
Vereador

Aprovado em 1º Discussão  
Por peles naves  
Sala das Sessões, 17/11/15  
  
Presidente

Aprovado em 2º Discussão  
Por peles naves  
Sala das Sessões, 24/11/15  
  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

Este projeto visa conscientizar e consolidar quanto a questão ambiental que deve ser uma prática educativa contínua aos estudantes. Possibilitando diminuir constantemente os impactos ambientais. Esse conceito consta na lei 9.795, de 1999, que define a Política Nacional de Educação Ambiental. Segundo a política, a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

O Brasil tem 12% da reserva de água doce do mundo, e mais de 70% das reservas hídricas do País se concentram na Amazônia. Devido a essa aparente abundância, muitas vezes, o recurso é tratado como se jamais fosse acabar. Entretanto, a importância da preservação dos rios e nascentes é indiscutível.

Nas últimas décadas, o desmatamento de encostas, das matas ciliares e o uso inadequado dos solos tem contribuído para a diminuição dos volumes e da qualidade da água, um bem natural insubstituível na vida do ser humano.

Os cuidados devem se iniciar com a preservação das nascentes, pois, são as origens dos rios que abastecem nossas casas. Elas são manifestações superficiais de água armazenadas em reservatórios subterrâneos, chamados de aquíferos ou lençóis, que dão início a pequenos cursos d'água, que formam os córregos, se juntando para originar os riachos e dessa forma surgem os rios.

De tal maneira, a preservação dos rios é igualmente importante. E algumas simples mudanças de hábitos ajudam a mantê-los sempre em bom estado.

São processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. Em nosso Município não deve ser diferente pois somos um Município de 100% de Proteção Ambiental, portanto, temos mais deveres em proteger e preservar este bem indispensável há humanidade, e conseqüentemente este projeto deverá ser implantado em nosso Município. É o dever nosso contribuir para que possamos ter um futuro melhor e para que os jovens criem a essência de preservação de nossos rios.